



**Proposição:** PLEIC - PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR  
**Número:** 000007/2021

| APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Em: 25/10/2021                                                                      |
|  |
| Juraci Scheffer                                                                     |
| PRESIDENTE                                                                          |



**Altera a Lei Municipal N° 6.910 de 31 de maio  
de 1986 e legislações pertinentes posteriores.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º.Ficam autorizados em ZR2 - Zona residencial 2, as atividades de escola de música, de ensino de música, a produção artesanal e comercialização de instrumentos musicais, todas de médio porte, devendo ser observados todas os demais parâmetros urbanos previstos na legislação urbanística existente.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT